

Prioridades de política de concorrência para 2023

A missão da Autoridade da Concorrência (AdC) é **garantir a aplicação das regras da promoção e defesa da concorrência** nos setores público e privado, cooperativo e social, respeitando o princípio da economia de mercado e de livre concorrência, **no interesse das pessoas**.

Deste modo, a atuação da Autoridade robustece os níveis de concorrência na economia portuguesa, o que se traduz tendencialmente numa melhoria da qualidade e do preço dos bens e serviços nela transacionados.

Em 2023, a atividade de defesa e promoção da concorrência transversalmente a toda a economia portuguesa, continuará a ser alicerçada nos valores de dedicação, superação, colaboração, responsabilidade e isenção, assim como no respeito pelos direitos de defesa, essenciais na prossecução da missão estatutária da AdC.

Em 2023, as prioridades de política de concorrência são, em síntese:

- Detetar, investigar e sancionar abusos ou práticas anticoncorrenciais com um impacto mais substancial nas famílias e empresas, nomeadamente cartéis e outras práticas ilícitas entre concorrentes;
- Prosseguir a investigação de indícios de abuso e colusão em ambiente digital, através da atuação da equipa digital da AdC, em estreita cooperação com outras autoridades europeias;
- Contribuir para o crescimento económico da economia portuguesa, reforçando as iniciativas para incluir a dimensão da concorrência no espetro das políticas públicas;
- Intensificar o contributo para a promoção de um mercado de trabalho aberto e concorrencial, em que os empregadores adotem uma conduta independente e competitiva, contribuindo para mais oportunidades para os trabalhadores e inovação;

- Consolidar procedimentos internos de *checks and balances*, assegurando uma atuação robusta do ponto de vista jurídico e económico;
- Intensificar as iniciativas de divulgação e comunicação dos benefícios da concorrência junto dos *stakeholders* da AdC;
- Contribuir, através de uma política de concorrência eficaz, para a capacidade das empresas portuguesas competirem pelo mérito nas cadeias de valor globais.

Em 2023, a AdC mantém como **principal prioridade** defender a economia portuguesa dos abusos e práticas anticoncorrenciais com um impacto mais substancial nas famílias e empresas, nomeadamente **cartéis** e outras práticas ilícitas entre concorrentes. Os cartéis continuam a consubstanciar a prática mais grave para a concorrência, com efeitos danosos para os consumidores.

Depois da entrada em vigor da Lei n.º 17/2022, de 17 de agosto, que transpõe a Diretiva ECN+, a AdC viu os seus **poderes de atuação reforçados**, prevendo-se que tal resulte numa capacidade acrescida de detetar, investigar e sancionar práticas anticoncorrenciais, seja via *ex officio*, seja via pedidos de clemência - que em 2022 alcançaram um valor recorde em Portugal -, seja via denúncias de lesados, consumidores ou outros agentes de mercado, usufruindo do novo regime de proteção de denunciante implementado pela AdC.

Hoje, a digitalização da economia é um fenómeno irreversível e um processo contínuo que se tem acentuado na última década, tendo sido exponenciado pela crise pandémica. É neste contexto que, em anos recentes, a AdC tem vindo a capacitar-se internamente, incluindo através do aprofundamento do conhecimento sobre o uso, pelas empresas, de algoritmos ou inteligência artificial, de forma a ser mais célere e eficiente a investigar indícios de abuso e colusão em ambiente digital, enfrentando com mais eficácia os novos desafios da economia digital.

Nomeadamente, em 2020, a AdC criou a sua equipa digital, que combina as valências técnicas de diferentes departamentos e com resultados já

expressivos. Em 2023, a equipa digital da AdC continuará a acompanhar todas as iniciativas de política de concorrência de cariz digital e possíveis investigações relacionadas com os mercados digitais, em estreita cooperação com outras autoridades europeias sobre estes tópicos. Esta estreita cooperação será essencial, nomeadamente, para assegurar a articulação entre a aplicação das regras da concorrência e o Regulamento dos Mercados Digitais (DMA), que será aplicável a partir do início de maio de 2023. Uma **atuação vigorosa da AdC em ambiente digital** é essencial para proteger a dinâmica concorrencial do mercado e os benefícios que daí resultam para as famílias e empresas.

Em 2023, a AdC irá contribuir para um crescimento económico inclusivo e sustentável, reforçando as iniciativas para incluir a dimensão da concorrência no espectro das políticas públicas. Este reforço da atividade da AdC será alicerçado na sua atuação em anos recentes, da qual são exemplos o relatório sobre o **contributo da concorrência para a recuperação económica** (2021)¹ e o relatório sobre **concorrência e poder de compra em tempos de inflação** (2022)².

Através de uma intensa e diversificada atividade de defesa e promoção da concorrência nos vários setores da economia portuguesa, em particular aqueles que são estruturais e aqueles que apresentam maior vulnerabilidade em termos de concorrência, a AdC continuará a contribuir para um verdadeiro ambiente pró-concorrencial na economia portuguesa, para o reforço da competitividade e da produtividade em Portugal e, subsequentemente, para o crescimento económico e bem-estar dos cidadãos.

É neste contexto que a AdC continuará a dar prioridade à divulgação e disseminação das suas **recomendações**, que abrangem **diversos setores da economia**, com vista à sua implementação, incluindo a recomendação

¹ <https://www.concorrenca.pt/sites/default/files/2021-Contributo-AdC-recuperacao-economica.pdf>

²

<https://www.concorrenca.pt/sites/default/files/Concorr%C3%Aancia%20e%20poder%20de%20compra%20em%20tempos%20de%20infla%C3%A7%C3%A3o.pdf>

de medidas que eliminem barreiras criadas quer por via legislativa, quer por práticas anticoncorrenciais das empresas incumbentes.

Em 2023, e em linha com a sua atividade recente, que inclui a elaboração de um Relatório Final e de um Guia de Boas Práticas sobre acordos anticoncorrenciais nos mercados de trabalho (2021)³, bem como a primeira decisão sancionatória no mercado laboral, nomeadamente por *no-poach* (2022)⁴, a AdC intensificará a sua contribuição para a promoção de um **mercado de trabalho aberto e concorrencial**, mantendo-se particularmente atenta a acordos horizontais de não-angariação de trabalhadores (*no-poach agreements*) e de fixação de salários (*wage-fixing agreements*), que podem surgir em qualquer setor de atividade. A AdC continuará também a ministrar sessões de apresentação do Guia de Boas Práticas sobre acordos anticoncorrenciais no mercado de trabalho junto de *stakeholders* relevantes.

Em relação ao controlo de operações de concentração, a AdC mantém a prioridade de continuar a ser cada vez mais célere e eficaz na sua atuação, contribuindo assim para a eficiência da dinâmica de mercado. Tal como em anos recentes, a AdC continuará focada na investigação de eventuais operações de concentração não notificadas ou implementadas antes da aprovação pela AdC (*gun-jumping*). A AdC irá ainda promover o Guia de Boas Práticas (2022) que permita às empresas evitar situações de *gun-jumping*.

Para garantir a eficiência, o rigor e a celeridade processual, em particular no que se refere à robustez jurídica e económica das suas decisões, a AdC manterá o respeito pelos direitos de defesa das entidades investigadas, assim como continuará a promover a melhoria contínua nos procedimentos internos de *checks and balances*.

Finalmente, em 2023, a AdC irá intensificar as iniciativas de divulgação e comunicação dos benefícios da concorrência junto dos *stakeholders*, incluindo empresas, associações, reguladores e estudantes.

³ <https://www.concorrenca.pt/pt/artigos/adc-publica-relatorio-final-e-guia-de-boas-praticas-sobre-acordos-anticoncorrenciais-no>

⁴ <https://www.concorrenca.pt/pt/artigos/adc-emite-pela-primeira-vez-em-portugal-decisao-sancionatoria-por-praticas>

Nomeadamente, entre outros, a AdC irá prosseguir com a sua campanha de sensibilização, em setores prioritários, no âmbito do Combate ao Conluio na Contratação Pública, da promoção do Guia para Associações de Empresas, do Guia de Boas Práticas sobre acordos anticoncorrenciais no mercado de trabalho e do Guia sobre *gun-jumping*.

Em suma, em 2023, a AdC dará continuidade à sua atividade de defesa e promoção da concorrência. Uma política de concorrência determinada promove a integração das empresas portuguesas nas cadeias de valor globais, habilitando-as a **competir pelo mérito**. Assim, através do combate às práticas anticoncorrenciais mais prejudiciais para as famílias e empresas, em setores estruturais da economia portuguesa, bem como através da intensificação das iniciativas de divulgação e comunicação junto dos *stakeholders*, a AdC irá contribuir para o crescimento económico da economia portuguesa, em prol dos cidadãos.